CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 4.168

Terça-feira, 22 de Outubro de 2013

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Valdemiro Lopes

# Câmara homenageia delegado Antônio Medrado de Alcântara

## *Iniciativa foi do vereador Alemão*

O vereador Alemão (PRP) destacou a atuação do delegado Medrado na Polícia Civil e frisou que ele "faz falta à segurança da Bahia e de Salvador".

**Página 10**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**3º Secretária:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**Corregedor Geral:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**Ouvidora Geral:**
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

**Ouvidor Substituto:**
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

**Secretaria de Comunicação**

**Secretário Chefe**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

# Vereador acusa o Vitória de descumprimento de lei

***Geraldo Júnior cobra execução do Hino ao Dois de Julho no Estádio Manoel Barradas***

O vereador Geraldo Júnior (SDD), em entrevista ao programa "O Sistema é Bruto", da Rádio 100 (100,7), na manhã de quarta-feira (16), cobrou do Esporte Clube Vitória o cumprimento da Lei nº 8096/11. A norma torna obrigatória a execução do Hino ao Dois de Julho nos eventos esportivos realizados na capital baiana.

O vereador afirmou que o hino não tem sido executado antes das partidas no Estádio Manoel Barradas (Barradão). "Pituaçu cumpre a Lei, a Arena Fonte Nova cumpre a Lei e o Barradão não. Eu, inclusive, estou encaminhando institucionalmente pela Diretoria da Câmara, para que essa Lei seja cumprida", declarou o corregedor da Câmara Municipal de Salvador. O objetivo da Lei é enaltecer a conquista da Independência da Bahia no Dois de Julho, e mostrar ao mundo o orgulho da nossa história.

O vereador esclarece que o descumprimento da lei acarretará em notificação com prazo de 30 (trinta) dias para defesa, além da cobrança de multa com valor estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo.



Foto: Valdemiro Lopes

*Vereador Geraldo Júnior*

# Câmara homenageará médico Rosalvo Coelho

***Outorga da Medalha Thomé de Souza será quinta-feira (24), às 19h, no plenário***



Foto: Valdemiro Lopes

*Vereador Heber Santana propôs a homenagem*

O médico cardiologista Rosalvo Coelho Neto receberá da Câmara Municipal de Salvador, na próxima quinta-feira (24), às 19h, em sessão solene no Plenário Cosme de Farias, a Medalha Thomé de Souza. A homenagem foi proposta pelo vereador Heber Santana (PSC).

"Estaremos prestando uma justa homenagem ao médico cardiologista Rosalvo Coelho Neto, que tem a consciência da importância de sua missão ao afirmar que 'servir ao próximo é amar a Deus'", justificou o vereador Heber Santana.

A ligação do médico Rosalvo Coelho com a cidade de Salvador começa aos dois anos, quando os seus pais, o pastor evangélico Valdívio de Oliveira Coelho e Ruth Costa Coelho trocam o Rio de Janeiro, cidade natal do homenageado, pela capital baiana. O seu pai veio pastorear na Igreja Batista Sião.

Seguindo os passos do seu pai, em 1962, aos 18 anos, Rosalvo Coelho tornou-se assessor de assistência social da Confederação Evangélica do Brasil, seção Bahia.

Paralelamente à atividade evangélica e de assistência social, graduou-se em Medicina pela Universidade Federal da Bahia, em 1972, quando passou a dirigir o Hospital Evangélico da Bahia. Em 1974, ingressou por concurso público no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Em 1976, especializou-se em cardiologia.

Trabalhou por 29 anos no Hospital Ana Nery, no serviço de cirurgia cardíaca. Atualmente preside a junta médica do Ministério da Saúde na Bahia.

# Modelo de licitação do transporte é apresentado na Câmara

***Encontro com vereadores e secretário de Transportes, Aleluia, acontece nesta terça-feira (22), às 9h30, no Bahia Center***

Através de um requerimento do vereador Euvaldo Jorge (PP), presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais da Câmara, será realizada uma reunião entre o secretário de Transportes, José Carlos Aleluia e vereadores de Salvador. O objetivo do encontro que acontece nesta terça-feira (22), às 9h30, no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara, é apresentar o modelo de licitação proposto para o transporte público de Salvador.

# Audiência pública discutirá segurança em Stella Maris

***Aladilce Souza, Sílvio Humberto e Euvaldo Jorge participam de manifestação no bairro***





Fotos: Divulgação

*Euvaldo, Aladilce e Sílvio Humberto na passeata em Stella Maris*

A realização de uma audiência pública da Câmara Municipal para discutir a falta de segurança na região de Stella Maris e Praia do Flamengo, bem como a participação de representantes dos moradores na Tribuna Popular, em datas a serem definidas, foram resultados práticos da manifestação que tomou as ruas do bairro no sábado (19). Com a presença dos vereadores Aladilce Souza (PCdoB) – ouvidora-geral da Casa, Sílvio Humberto (PSB) - presidente da Comissão de Educação e Euvaldo Jorge (PP) – presidente da Comissão de Transporte, a passeata teve o objetivo de chamar a atenção das autoridades para o crescimento da violência na área.

Para facilitar a presença da comunidade no debate, ficou acertado que a audiência pública será realizada no bairro, provavelmente no salão da Igreja de Nossa Senhora de Fátima. "As ocorrências são assustadoras, incluem sequestros, assassinatos, estupros, assaltos e os moradores já não suportam conviver com tanto medo, sem poder sair de suas casas", observou a ouvidora Aladilce Souza após conversar com vários moradores. Tanto ela quanto Sílvio Humberto ressaltaram a importância de convidar para a audiência pública o secretário de Segurança Pública, Maurício Barbosa, e representantes dos órgãos municipais envolvidos no problema.

O vereador Euvaldo Jorge comunicou que enviaria ofício ao governador, imediatamente, solicitando a instalação de câmeras de vídeo no bairro para dar mais segurança à população.

## ARTIGO

### Vinícius de Moraes - 100 anos



Foto: Antonio Queirós

Algumas considerações da obra do poeta, compositor e cantor Vinicius de Moraes, baseado na análise e no conhecimento de Tarik de Souza e Paulo Mendes Campos.

Vinicius de Moraes, advogado, jornalista, poeta, compositor e boêmio, homem múltiplo ou simplesmente o "Poetinha", como os mais íntimos o chamavam, teve muitos amores, amigos e parceiros musicais, entre eles Tom Jobim, Carlos Lyra, Baden Powell e Toquinho. Com eles o mestre criou sucessos "Garota de Ipanema", "Marcha da Quarta-Feira de Cinzas", "Samba em Prelúdio", "Samba da Benção" e "Tarde em Itapuã", músicas que integram o que há de melhor no repertório nacional da MPB.

Para Tarik de Souza, jornalista e poeta, o sólido poeta de versos definitivos e consagradores, numa receita bem brasileira temperada pelo contraste, mesclou casa grande e senzala, transitando entre o discípulo de Manuel Bandeira e o 'comedor de gilete' (cantador de feira nordestina).

Detentor de uma grande produção cultural, heterogênea e vasta, Vinicius rompeu as barreiras que separavam o canto popular da poesia erudita, transitando entre o soneto neoclássico e os cantos do candomblé criando os ritmos musicais dos após sambas.

Alicerçou sua obra na vida e nos contrastes e, sobretudo no amor. "A vida é a arte do encontro / Embora haja tanto desencontro pela vida", trecho de "Samba da Benção".

Para Paulo Mendes Campos, escritor e jornalista, a obra do poeta Vinicius de Moraes divide-se em três tempos: no tempo do quando (a vida é para ser vivida no presente a cada segundo intensamente), fundamental a poesia (é preciso que haja lirismo em tudo), e a esperança de um mundo mais decente.

O Poetinha colecionou títulos marcantes em peças políticas, inclusive com o poema "Operário em Construção", que era antes de tudo lírico. Seus sambas celebram a vida e o poeta detestava a exploração do homem pelo homem.

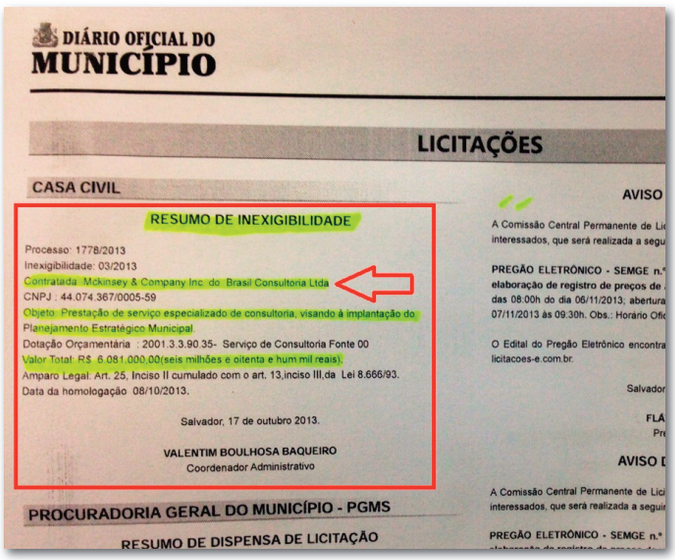
Vinicius de Moraes, que se tornou popular e imortal, viveu sua vida intensa em todos os momentos e uma paixão. "Porque a poesia foi para mim uma mulher cruel em cujos braços me abandonei sem remissão, sem sequer pedir perdão a todas as mulheres que por ela abandonei", disse ele em um dos seus pontos altos.

Para finalizar, entendemos que com sua vasta produção cultural heterogênea, ao invés de deixar lacunas, o Poetinha deixou janelas e caminhos abertos a ser buscados pelo homem. Sobretudo a liberdade.

**Vereador Odiosvaldo Vigas (PDT),**
**gestor do Centro Cultural da Câmara Municipal**

# Lessa critica contratação da McKinsey

***De acordo com o vereador, conforme Diário Oficial, empresa atuará na prefeitura sem licitação***



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

CASA CIVIL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 1778/2013
Inexigibilidade: 03/2013
Contratada: Mckinsey & Company Inc. do Brasil Consultoria Ltda
CNPJ : 44.074.367/0005-59
Objeto: Prestação de serviço especializado de consultoria, visando à implantação do Planejamento Estratégico Municipal
Dotação Orçamentária : 2001.3.3.90.35- Serviço de Consultoria Fonte 00
Valor Total: R$ 6.081.000,00(seis milhões e oitenta e hum mil reais).
Amparo Legal: Art. 25, Inciso II cumulado com o art. 13,inciso III,da Lei 8.666/93.
Data da homologação 08/10/2013.

Salvador, 17 de outubro 2013.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO

Segundo o vereador Arnando Lessa (PT), a Casa Civil da Prefeitura de Salvador publicou, na sexta-feira (18), no Diário Oficial, o resumo de inexigibilidade do processo nº 1778/2013, que versa sobre a contratação da empresa norte-americana de consultoria McKinsey, responsável pela implantação do Planejamento Estratégico Municipal, ao custo de R$6 milhões.

O vereador lembrou que "a equipe técnica da McKinsey desembarcou em Salvador, em novembro de 2012, para auxiliar a equipe de transição, coordenada pelo ex-governador Paulo Souto, de maneira voluntária, como anunciou na época o prefeito ACM Neto".

"A operação se fecha quase um ano depois, quando a McKinsey é contratada sem licitação", afirmou o vereador Lessa. Ele acrescentou que na administração pública não existe almoço grátis e "a fatura chega mais cedo ou mais tarde para ser paga com recursos dos cofres municipais".

# Câmeras reforçam segurança no Imbuí

***Iniciativa do vereador Euvaldo Jorge busca prevenção da criminalidade***

Por iniciativa do vereador Euvaldo Jorge (PP), câmeras de videomonitoramento foram instaladas no Imbuí. Os equipamentos serão utilizados pela 39ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) e vão ajudar a combater a criminalidade no bairro e adjacências.

"Os equipamentos foram instalados na última quinta-feira (17) em pontos estratégicos do bairro e as imagens serão acompanhadas em tempo real através de uma central que funcionará na própria CIPM, no Aeroclube", informou o vereador Euvaldo Jorge.

Para discutir estratégias de enfrentamento e prevenção da criminalidade em diversos bairros da cidade, como a instalação de bases comunitárias e câmeras de videomonitoramento, o vereador participou de reunião com o governador Jaques Wagner e o secretário de Segurança Pública, Maurício Barbosa.

"Entre os meses de janeiro e agosto de 2013, houve uma redução de 22% no número de roubos a veículos na região, caindo de 423 para 330 ocorrências. Houve ainda o decréscimo de 27,1% dos roubos a transeuntes, de 732 para 577 casos, e de 34,5% do número de assaltos a coletivos. Isso não é apenas número ou estatística e sim o resultado do compromisso com a população", afirmou o vereador.



Foto: Valdemiro Lopes

*Vereador Euvaldo Jorge*

# Leo Prates quer lar para pessoas com deficiência

***Na indicação ao prefeito ACM Neto, vereador destacou a igualdade de direitos***

Como forma de garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência na sociedade, o vereador Leo Prates (DEM) propôs, por meio de indicação ao Executivo Municipal de Salvador, a criação de um lar especial para atender pessoas com deficiência. Na proposta encaminhada ao prefeito ACM Neto, o vereador Leo Prates frisou que a pessoa com deficiência é um cidadão com os mesmos direitos de autodeterminação e usufruto das oportunidades disponíveis na sociedade.

"A deficiência é um atributo do ser humano, como ser alto, baixo, gordo ou magro, sendo que as pessoas com deficiência fazem parte dessa diversidade, com os mesmos direitos e deveres dos demais cidadãos", ressaltou.



Foto: Antonio Queirós

*Vereador Leo Prates*

# CÂMARA MUNICIPAL

**76ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**1º PERÍODO LEGISLATIVO**
**17ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2013 - 14:30 HORAS.**

Leitura, Discussão, Votação Ata (2º secretário)
Leitura Expediente (1º secretário)

## MATÉRIA EM PAUTA

**PROJETO DE LEI Nº 647/13**

Considera de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Tabernáculo de Deus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Tabernáculo de Deus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 3 de outubro de 2008, com sede foro na Av. Octavio Mangabeira, 80 – Boca do Rio, CEP. 41.706-690, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 16.866.555/0001-50, A IGREJA EVANGÉLICA TABERNÁCULO DE DEUS, vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade promover a propagação do evangelho, planejar, coordenar e desenvolver ações missionárias, ação social, que visam ao aprimoramento moral, educativo, recreativo e cultural em todos os níveis, estimulando e apoiando as manifestações em favor dos interesses da comunidade.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02, certamente que a IGREJA EVANGÉLICA TABERNÁCULO DE DEUS, possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto em análise de iniciativa do edil Isnard Araújo visa a conceder o título de utilidade pública municipal para a Igreja Evangélica Tabernáculo de Deus.

A entidade foi fundada em 21 de dezembro de 2011, é uma organização autônoma, de caráter religioso, social, educacional, cultural, beneficente sem fins econômicos, com sede na Av. Octávio Mangabeira, 80, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP 41706-690, com atribuições definidas em seu estatuto, com ênfase na propagação do evangelho.

VOTO DO RELATOR

A esta Comissão compete manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município e atende a boa técnica legislativa nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 647/2013.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2013.

KIKI BISPO – RELATOR
GERALDO JÚNIOR
LEO PRATES
ERON VASCONCELOS

**PROJETO DE LEI Nº 648/13**

Considera de utilidade pública municipal o Sindicato de Ciências Tradicionais e Naturopatia e afins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal o Sindicato de Ciências Tradicionais e Naturopatia e afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 24 de novembro de 2011, com sede provisória situada na Rua do Tira Chapéu, 6/10, 7º andar, sala 705 - Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ N.º 15.495.925/0001-28, o SINDICATO DE CIÊNCIAS TRADICIONAIS E NATUROPATIA E AFINS, vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade; representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses da sua categoria profissional dos médicos tradicionais; estimular o desenvolvimento da medicina tradicional no Brasil; estimular o desenvolvimento da medicina tradicional ancestral natural; promover o cuidado a saúde através de procedimentos naturais de baixo custo, buscando atender todas as camadas sociais de forma que todos tenham acesso aos benefícios oferecidos pela medicina natural.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02, certamente que O SINDICATO DE CIÊNCIAS TRADICIONAIS E NATUROPATIA E AFINS, possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para exame o Projeto de Lei nº 648/2013 de iniciativa do vereador Isnard Araújo.

Pretende o projeto considerar de utilidade pública municipal o Sindicato de Ciências Tradicionais e Naturopatia e Afins (SINDCTNO).

Em sua exposição de motivos, o autor ressalta o trabalho desenvolvido pela entidade e anexa a documentação exigida pela Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 entidade e anexa a documentação exigida pela Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002.

Recepcionado em Sessão Ordinária, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que, após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em Lei, concluiu que o mesmo atende às normas legais.

VOTO DO RELATOR

A esta Comissão compete manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Ante o exposto, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 648/2013.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2013.

KIKI BISPO – RELATOR
GERALDO JÚNIOR
LEO PRATES
ERON VASCONCELOS

**PROJETO DE LEI Nº 661/13**

Reconhece de utilidade pública municipal da Associação Cultural de Capoeira Amigos de Raça (ACCAR) com sede e foro nesta Capital – Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública Municipal da Associação Cultural de Capoeira Amigos de Raça com sede e foro nesta Capital, conforme disposto no art. 3º da Lei nº. 5.391/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural de Capoeira Amigos da Raça – ACCAR é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 18/03/2011. Situada na rua Alexandre Herculano, nº 54, 2º pavimento, Bairro- Pituba, Salvador Bahia, conta com unidades na cidade de Muritiba-BA, e filiais distribuídas por cidades baianas como Salvador, Itabuna, Maragogipe, Cachoeira, Ilhéus, Camacam, Eunápolis, dentre outras.

No Brasil, o Grupo capoeira Raça tem representações em Brasília, Pernambuco, Paraná, Alagoas e Maranhão, e está presente, também fora do país: EUA, Itália , Chile , França e Espanha. O Grupo teve inicío há mais de 45 anos com a liderança do Mestre Medicina, sendo focado na prática da capoeira Regional em sua forma de esporte, arte , luta e mantendo viva a riqueza cultural do nosso povo.

Em Salvador, destacamos a liderança pedagógica do trabalho do Mestre China que vem contribuindo para uma formação de jovens capoeiristas, destacando-se pela seriedade do seu trabalho. Além da abordagem lúdica, valoriza as qualidades físicas do educando, potencializando o desenvolvimento afetivo e cognitivo, ao contribuir, significativamente, para a formação do caráter e personalidade dos integrantes do grupo.

A Capoeira é uma das manifestações culturais mais genuínas da população brasileira, pois se trata de uma herança histórica dos negros que aqui chegaram. Por um longo período esteve segregada e sofreu muitas discriminações, chegando a ser proibida sua manifestação, sob o argumento de ameaçar a ordem pública. Porém , graças as conquistas das manifestações negras e as afirmações do seu valor, ela vem crescendo como sendo produto da cultura brasileira, e baiana, alcançando grande projeção junto ás políticas públicas e aos turistas que nos visitam, contribuindo assim, para manter nossa identidade cultural como autoafirmação da nossa população. Exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, seja de religião, corrente filosófica, condição social, sexo, raça ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados à causa de beneficência e da ação social, além de contribuir com a socialização e a formação do individuo que a ela recorra, sendo os seus principais objetivos:

I – dar visibilidade para a sociedade dos valores da capoeira, como esporte e cultura, conduzida através de forma disciplinada e organizada, garantindo o respeito a estas atividades e aos membros que a ela se dedicam;

II – proporcionar cursos de aperfeiçoamento em diversos temas ligados á capoeira, orientando a formação de alunos e instrutores;

III – favorecer o crescimento à adesão da capoeira, tanto local, quanto internacionalmente, promover oficinas temáticas relativas à sustentabilidade e oficinas artísticas e culturais;

IV – proporcionar o resgate cultural no que tange a musicalidade e prática através da capoeira a partir das técnicas desenvolvidas;

V– estimular o protagonismo infanto-juvenil através do despertar de talentos para o fazer artístico e a prática esportiva.

VI – cumprir a tradição da capoeira, adotada pelo grupo capoeira Raça em Salvador nos últimos 30 anos, batizar os alunos,e trocar a graduação de alunos antigos.

Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo, pelo qual requesto os meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para exame o Projeto de Lei nº 661/2013 de autoria da vereadora Eron Vasconcelos.

Pretende o projeto considerar de utilidade pública municipal a Associação Cultural de Capoeira Amigos de Raça (ACCAR).

Em sua exposição de motivos, o autor ressalta o trabalho desenvolvido pela entidade em prol da sociedade e a apresentação de documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002.

Recepcionado em Sessão Ordinária, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que, após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo atende às normas legais.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Ante o exposto, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 661/2013.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2013.

KIKI BISPO – RELATOR
GERALDO JÚNIOR
LEO PRATES
ERON VASCONCELOS

**PROJETO DE LEI Nº 667/13**

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI, está situada no Bairro do Pau Miúdo, uma região carente da Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21 de maio de 1972, cujos objetivos são: promover atividades de educação, religião e promoção social, através de palestras culturais e literárias, estimulando a integração e a solidariedade entre seus associados.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios junto aos Poderes Federal, Estadual e Municipal, no sentido de conseguir ajuda e subvenções, a fim de cooperar com as suas tarefas, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como a continuidade do trabalho social da comunidade.

A Associação mantém uma creche, oferecendo 89 vagas para crianças da faixa etária entre 2 e 6 anos, distribuídas em 6 salas. Ademais, desenvolve atividades com as famílias das crianças.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final recebe do Setor de Tramitação para exame o Projeto de Lei nº 667/2013 de iniciativa do vereador Edvaldo Brito.

Visa o projeto renovar a utilidade pública municipal da Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI.

Em sua exposição de motivos, o autor ressalta o trabalho realizado pela entidade beneficiando a comunidade e a apresentação de documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002.

Recepcionado em Sessão Ordinária através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que, após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em Lei, concluiu que o mesmo atende às normas legais.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Pelos motivos expostos, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 667/2013.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2013.

KIKI BISPO – RELATOR
GERALDO JÚNIOR
LEO PRATES
ERON VASCONCELOS

**PROJETO DE LEI Nº 668/13**

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Educativa e Cultural Maria Emília.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Educativa e Cultural Maria Emília, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação Educativa e Cultural Maria Emília, mantenedora da Escola Capela São José, está situada no Bairro de Engenho Velho de Brotas, uma região carente da Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e educacional, cujos objetivos são desenvolver a assistência social e a educação na comunidade onde esta instalada.

A entidade visa a firmar contratos, convênios ou parcerias com o Poder Público, Iniciativa Privada, Terceiro Setor e com Entidades Congêneres, nacionais e internacionais, para o melhor desenvolvimento de seus fins institucionais.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, direcionando todas as suas rendas e recursos para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

A Associação mantém uma creche, oferecendo 130 vagas para crianças da faixa etária entre 1 e 6 anos, distribuídas em 7 salas. Ademais, desenvolve atividades com as famílias.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

A Proposição apresentada pelo edil Edvaldo Brito tem o escopo de renovar a utilidade pública municipal da Associação Educativa e Cultural Maria Emília.

Em sua exposição de motivos, o autor ressalta o trabalho realizado pela entidade para crianças de 0 a 6 anos, distribuídas em 7 salas, com 130 vagas e desenvolve atividades com as famílias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 668/2013.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2013.

KIKI BISPO – RELATOR
GERALDO JÚNIOR
LEO PRATES
ERON VASCONCELOS

**PROJETO DE LEI Nº 669/13**

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto de Referência Social do Estado da Bahia (IRSEBA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto de Referência Social do Estado da Bahia (IRSEBA), conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Referência Social do Estado da Bahia (IRSEBA) está situado no Bairro de Alto de Coutos, uma região carente da Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

O Centro é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de agosto de 2005, cujos objetivos são: estimular a integração e a solidariedade entre seus associados, apoiando as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, gerando, assim, incentivo ao esporte e à cultura em todas as suas formas.

O IRSEBA possui obras de caráter social e beneficente para as crianças de toda comunidade, sem distinção de cor, idade, religião ou classe social, promovendo o desenvolvimento comunitário e cooperativo.

A entidade é mantida por meio de doações e captação de recursos junto às instituições nacionais e internacionais para financiamentos de projetos e / ou programas próprios ou de outras entidades com os objetivos semelhantes.

O IRSEBA mantém uma creche, oferecendo 68 vagas para crianças da faixa etária entre 01 e 6 anos, distribuídas em 4 salas.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

O Projeto de Lei de iniciativa do vereador Edvaldo Brito tem o escopo de renovar a utilidade pública municipal do Instituto de Referência Social do Estado da Bahia (ISERBA).

Em sua exposição de motivos, o autor ressalta o trabalho realizado pela entidade que mantém uma creche, oferecendo 68 vagas para crianças da faixa etária de 1 e 6 anos, distribuídas em 4 salas.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Com base na certidão, emitida pelo 2º Ofício – Registro de Títulos e Documentos (cópia fl. 24 deste processo), o Centro de Ação Social do Parque Setubal (CASPS) passou a denominar-se Instituto de Referência Social do Estado da Bahia (IRSEBA), razão pela qual apresentamos a emenda que segue:

" A ementa e o art. 1º, passam a vigorar com a seguinte redação: Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Ação Social do Parque Setubal (CASPS), objeto da Lei nº 7.267 de 31 de julho de 2007, que passou a denominar-se Instituto de Referência Social do Estado da Bahia – (IRSEBA." (NR)

Ante o exposto, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 669/2013.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2013.

KIKI BISPO – RELATOR
GERALDO JÚNIOR
LEO PRATES
ERON VASCONCELOS

**PROJETO DE LEI Nº 670/13**

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Escola Comunitária Primeiros Passos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Escola Comunitária Primeiros Passos, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Escola Comunitária Primeiros Passos, está situada no Bairro de Pau da Lima, uma região carente da Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

É uma entidade civil, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 13 de agosto de 2003, cujos objetivos são: congregar os moradores do local, apoiando suas legitimas aspirações, pugnando pôr seus interesses e direitos.

Há também o intuito de estimular o espírito de solidariedade entre os moradores e integrantes da Escola, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade. Representar publicamente os interesses gerais dos moradores e associados, mantendo serviços assistenciais e cooperativos, inclusive, através de convênio com organizações públicas e particulares.

A entidade é mantida por meio de doações e possui um trabalho de cultura, educação, saúde e lazer, além de instalar e manter uma biblioteca para servir aos associados e moradores da comunidade de Pau da Lima.

A Associação mantém uma creche, oferecendo 95 vagas para crianças da faixa etária entre 01 e 06 anos, distribuídas 4 salas.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

A Proposição apresentada pelo edil Edvaldo Brito tem o escopo de renovar a utilidade pública Municipal da Escola Comunitária Primeiros Passos.

Em sua exposição de motivos, o autor salienta o trabalho realizado pela entidade que mantém uma creche, com 95 vagas para crianças da faixa etária entre 1 e 6 anos, distribuídas em 4 salas de aula.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade

e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 670/2013.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2013.

KIKI BISPO – RELATOR
GERALDO JÚNIOR
LEO PRATES
ERON VASCONCELOS

**PROJETO DE LEI Nº 671/13**

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Comunitária Pingo de Gente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Comunitária Pingo de Gente, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Pingo de Gente, está situada no Bairro de Paripe, uma região carente da Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 17 de julho de 1987, cujos objetivos são: estimular a integração e solidariedade entre os associados, bem como apoiar as manifestações e iniciativas culturais em favor da comunidade.

Incentiva a cultura e o aprimoramento moral, educativo, recreativo e cultural da comunidade e do bairro. Mobiliza obras de caráter social e beneficente, bem como de natureza educacional e cultural para as crianças e para todos que desejarem, assistindo, sem distinção de idade ou classe social, promovendo o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde e educação, mantendo parcerias com profissionais habilitados.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como a continuidade do trabalho social e comunitário.

A Associação mantém uma creche, oferecendo 102 vagas para crianças da faixa etária entre 2 e 7 anos, distribuídas em 07 salas.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei do vereador Edvaldo Brito objetiva renovar a utilidade pública municipal da Associação Comunitária Pingo de Gente.

Em sua exposição de motivos, o autor salienta o trabalho realizado pela entidade que mantém uma creche, oferecendo 102 vagas para crianças da faixa etária entre de 2 e 7 anos, distribuídas em 7 salas.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 671/2013.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2013.

KIKI BISPO – RELATOR
GERALDO JÚNIOR
LEO PRATES
ERON VASCONCELOS

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 22/2011

| | |
|---|---|
| PROCESSO DE ORIGEM | CMS nº. 1228/2011 |
| CONTRATANTE | CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS |
| CONTRATADA | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. |
| OBJETO | Prorrogação da vigência do contrato nº 22/2011. |
| PRAZO | 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Outubro de 2013. |
| BASE LEGAL | Art. 58, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas informações exaradas no processo administrativo nº 1592/2013 da CMS. |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | R$ 204.493,90 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00 |
| DATA DE ASSINATURA | 18 de outubro de 2013. |
| ASSINAM | Paulo Câmara – CMS<br>Nelson Sampaio Freitas – Contratada |
| TESTEMUNHAS | Viviane Oliveira Damaceno<br>Rafael de Aguiar |

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 061/2013 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **WILMA MENESES DA CUNHA**, cad. 3.378, para responder pela Função de Confiança FC-30 de Assistente Técnico da Diretoria Administrativa, **em substituição à titular, TATIANA V. MARQUES DE ARAÚJO GOES E FERNANDES**, cad. 6.004, que se encontrava em licença médica no período de 02/10/2013 a 21/10/2013.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de Outubro de 2013.

**CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA**
Diretor Administrativo

# Câmara homenageia delegado Medrado

***Atuação destacada na Polícia Civil justificou a outorga da Medalha Thomé de Souza***

Vários pronunciamentos frisando as virtudes, o carinho, a dedicação e a confiança do delegado de polícia aposentado Antônio Medrado de Alcântara marcaram a sessão solene em que a Câmara outorgou-lhe a Medalha Thomé de Souza, na noite de sexta-feira (18), no Plenário Cosme de Farias. A homenagem foi proposta pelo vereador Alemão (PRP).

Com palavras precisas, o vereador Alemão destacou a importância da homenagem da Câmara ao delegado Medrado e frisou que ele "faz falta à segurança da Bahia e de Salvador". Também se lembrou de uma passagem, quando trabalhava numa padaria frequentada pelo delegado. "Todos afirmavam que o delegado Antonio Medrado é um homem honrado. Isto me marcou", recordou.

O primeiro pronunciamento, justificando a homenagem, coube à delegada de polícia Sandra Costa, lotada na Academia da Polícia Civil. Ao ler o perfil biográfico do delegado Medrado, assinalou que o mesmo imprimiu inúmeros avanços na segurança pública da Bahia, não esquecendo a redução dos índices de violência e a "solução de todos os casos em que esteve à frente".



Fotos: Valdemiro Lopes

*Vereador Alemão propôs a outorga da Medalha Thomé de Souza ao delegado Antônio Medrado*

## Justa homenagem

Tendo o homenageado como "guia e timoneiro", o delegado Walmir Maia apontou "equilíbrio, justiça e rapidez" como referências de Medrado. Dentre as frases marcantes do homenageado, lembrou que ele dizia que "crime é igual a jornal: no outro dia já está velho". Considerou-o também "um dos maiores homens públicos desta terra".

Com 50 anos de polícia, tendo trabalhado com o homenageado, a escrivã Edna Brito assegurou que ia se aposentar feliz ao participar da "justa homenagem da Câmara ao delegado Medrado".

Após receber das mãos do filho Rogério e do neto Antônio a Medalha Thomé de Souza, o delegado Medrado foi tomado pela emoção ao refletir sobre a homenagem. "É difícil buscar o equilíbrio numa hora de recordação", reconheceu, conferindo, ao mesmo tempo, que o plenário estava tomado por amigos, colegas da polícia, admiradores e familiares.

## Força para trabalhar

Ainda em seu agradecimento, destacou a baianidade do vereador Alemão e confidenciou que a aposentadoria, há cinco anos, trouxe tristeza, pois "sentia ainda força para colaborar com a polícia". Mesmo com muitos feitos na carreira, achava que podia fazer sempre mais e o que foi feito dividiu com todos os colegas da polícia.

Para o vereador Arnando Lessa (PT), que presidiu a sessão solene, "é uma honrar participar da homenagem". Em mensagem, o presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), parabenizou o colega Alemão pela iniciativa.

Participaram da sessão solene, compondo a mesa de trabalho, o juiz Ivanildo Silva; a delegada Ângela Mesquita; o procurador Gomes de Brito; o presidente estadual do PRP, Ailton Lordelo; e também Ana Damasceno e Armando Campos.

Também prestigiaram a solenidade, iniciada com a execução do Hino Nacional pelo flautista e soldado PM Eduardo, o vereador Euvaldo Jorge (PP), o delegado e jornalista Antônio Matos, a ex-vereadora e delegada Valquíria Barbosa, o prefeito de Érico Cardoso, João Paulo, e vereadores deste município, que, inclusive, foi administrado pelo delegado Antônio Medrado entre 1989 e 1992.



*Homenageado faz seu discurso*

